



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.169 , DE 12 DE *feho* DE 2000

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da solicitação contida no ofício R-nº 139/2000, da Reitoria da Universidade de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de que trata o Decreto nº 8.999, de 16 de novembro de 1999, fica alterada na seguinte conformidade:

"Art. 1º

I -

II -

III - Um representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté - Profa. Ana Lúcia Di Lorenzo."



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 2º O mandato da nova integrante do Conselho Municipal, a exemplo do dos demais membros do citado órgão será automaticamente extinto quando do término do mandato do Prefeito, de acordo com o estabelecido no § 4º do artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as despesas em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté á categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de julho de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DE ÁREA